



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

DECRETO Nº 1.169/2013
DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Substitui Membros e Suplentes do Conselho Municipal de
Assistência Social e dá Outras Providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 638/2011, que dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº. 103/1996, Lei Municipal nº 549/2009, que altera as alíneas "b e c", II, art. 3º da Lei Municipal n. 356/2005 que alterou a Lei Municipal n. 254/2002, que alterou a Lei 164/1998, que alterou a Lei Municipal n. 103/1996 que criou o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, da seguinte forma:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL:

Raquel S. de S. Rosalin Menancini	Representante da Secret. Municipal de Ação Social
Edinéia de Campos	Suplente
Josiele Anésia Heemann	Representante da Secret. Municipal de Saúde
Raquele Sandra Eidt Zang	Suplente

II - SOCIEDADE CIVIL:

Vanderlei A. Amaro	Representante da Loja Maçônica Equidade n. 44
Admar Rodrigues	Suplente
Rita de Cassia Machado	Representantes dos usuários da Assistência Social vinculados aos serviços, programas, projetos e benefícios Socioassistenciais da Política de Assistência Social
Maria de Fátima Lima	Suplente
Laércio Caleffi Valle	Representante do Rotary Club
Libera do Prado	Suplente



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Art. 2º As normas e procedimentos serão geridos pelo Regimento Interno, com base na Lei Municipal nº 103/96, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de janeiro do ano de 2013.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência